



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DIREÇÃO GERAL - *CAMPUS TIANGUÁ*

Rodovia CE 187, s/nº, Aeroporto – CEP: 62.320-000 – Tianguá - CE

(88) 3671.7900 - ifce.edu.br/tiangua

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FORMAÇÃO – IFCE *CAMPUS TIANGUÁ*

Edital nº 15/2018, de 25 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE *CAMPUS TIANGUÁ*, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE *Campus* Tianguá, no período letivo de 2018.1, obedecendo à Resolução nº 52/2016/CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

1.1. Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE *Campus* Tianguá, através de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes das situações de vulnerabilidade social, conforme disponibilidade financeira e regulamento de auxílio aos discentes.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 052/2016.

2.2. Observar as exigências deste Edital.

2.3. Estar matriculado no semestre em curso.

2.4. Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus*.

3. DAS MODALIDADES E REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

3.1. AUXÍLIO FORMAÇÃO - subsidia a ampliação da formação dos discentes. As atividades a serem desenvolvidas deverão estar vinculadas ao curso no qual está matriculado no IFCE e baseadas em ações de ensino, pesquisa e extensão, devendo ser acompanhados pelos profissionais que compõem a Assistência Estudantil, podendo ser renovado por um semestre civil. São considerados espaços e atividades de formação:

- a)** laboratórios/oficinas: espaço de desenvolvimento de atividades práticas que proporciona ao discente conhecimento sobre a ambientação do local e manipulação dos instrumentos e equipamentos, subsidiando o processo de experimentação, pautado na articulação entre a teoria e a prática na área de formação do discente.

- b) projetos sociais e/ou de extensão: trata-se de uma intervenção social e/ou tecnológica que demanda contínua percepção e interação com o mundo, bem como a capacidade de estranhamento diante da realidade, verificando as questões em sua totalidade, sem fragmentá-las.
- c) projetos que articulem ensino, pesquisa e extensão: são projetos em que a pesquisa e a extensão, em interação com o ensino, com o mundo acadêmico e com a sociedade, possibilitam operacionalizar a relação entre teoria e prática, a democratização do saber acadêmico e o retorno desse saber à instituição de ensino, testado e reelaborado.

3.2. São requisitos específicos para a concessão do AUXÍLIO FORMAÇÃO:

- a) interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;
- b) disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para os alunos de cursos regulares de um turno e de 12 (doze) horas para alunos de cursos regulares de dois turnos, a serem definidos entre discentes e responsáveis pelos projetos/espacos/atividades de formação, para participar das atividades propostas.
- c) na vaga correspondente ao projeto **Orientação Acadêmica no Laboratório de Informática** do IFCE *Campus* Tianguá, o discente já deverá ter sido aprovado na disciplina Metodologia do Trabalho Científico do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.
- d) nas vagas correspondentes ao projeto **Manejo das Áreas Agrícolas** do IFCE *Campus* Tianguá, os discentes já deverão ter sido aprovados nas disciplinas do 1º (primeiro) semestre do Curso Técnico em Agricultura.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas, assim distribuídas:

ÁREA	QTDE DE VAGAS	VALOR DO AUXÍLIO
Projeto Orientação Acadêmica no Laboratório de Informática	01 (uma) vaga para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação.	R\$ 398,95
Projeto Manejo das Áreas Agrícolas do IFCE <i>Campus</i> Tianguá	04 (quatro) para o curso técnico em Agricultura, sendo duas para o turno matutino e 2 duas para o turno vespertino.	R\$ 398,95

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os estudantes deverão se inscrever no período de 25/05/2018 a 03/06/2018, observando o seguinte:

- a) a inscrição deverá ser realizada pelo estudante no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil - SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas.

5.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei.

5.3. A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas.

5.4. Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

- a)** com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;
- b)** com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família);
- c)** com documentação desatualizada.

5.5. A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Documentação para todos os auxílios:

- a)** cópia do comprovante de renda mensal familiar (de todos os membros da família); caso não o possua, apresentar a declaração de renda dos familiares ou do estudante (ANEXO I), com validade de até três meses da data de publicação do Edital;
- b)** declaração de que não exerce atividade remunerada, do candidato e demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos que partilham da mesma renda, quando for o caso; (ANEXO II)
- c)** cópia do comprovante de residência, com validade de até três meses da data de publicação do Edital;
- d)** comprovante de inscrição no cadastro único (quando houver);
- e)** no caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO III do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

6.2. São considerados comprovantes de renda:

6.2.1. Trabalhadores Assalariados:

- a)** contracheques;
- b)** declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;
- d)** Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e)** extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f)** extratos bancários dos últimos três meses.

6.2.2. Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

- a)** declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b)** declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) notas fiscais de vendas.

6.2.3. Aposentados e Pensionistas:

- a) Extrato recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.

6.2.4. Autônomos e Profissionais Liberais:

- a) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) extratos bancários dos últimos três meses.

6.2.5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) extratos bancários dos últimos três meses;
- c) contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

- a) inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;
- b) análise documental pelo Serviço Social;
- c) entrevista realizada pelo Serviço Social (se necessário); e
- d) visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no dia 12/06/2018, disponível no SISAE.

8.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa de Auxílios do IFCE.

8.3. Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço cae.tiangua@ifce.edu.br, sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2. O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE na data de 13/06/2018.

9.3. Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos (que não sejam os exigidos no edital para a inscrição) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

9.4. Julgado procedente o recurso contra o resultado, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	25/05/2018	Murais/Site institucional/sisae.ifce.edu.br
Inscrição	25/05 a 03/06/2018	sisae.ifce.edu.br
Análise documental	04/06 a 07/06/2018	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Entrevistas	08/06 e 11/06/2018	Local a ser definido
Divulgação do resultado parcial	12/06/2018	sisae.ifce.edu.br
Interposição de recurso	13/06/2018	sisae.ifce.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos	14/06/2018	sisae.ifce.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O auxílio será pago somente por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário.

11.3. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido de inscrição.

11.4. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE.

11.5. Após a divulgação do resultado, os/as estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do auxílio.

11.6. A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio em contas de outras pessoas ou conta conjunta.

11.7. Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus* e o perfil socioeconômico do discente.

11.8. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

11.9. Após divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

11.10. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *Campus*.

Tianguá, 25 de maio de 2018.

Leonardo Martins das Chagas
Assistente Social

Benedito Gomes Rodrigues
Coordenador de Assuntos Estudantis

Jackson Nunes e Vasconcelos
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DIREÇÃO GERAL - CAMPUS TIANGUÁ

Rodovia CE 187, s/nº, Aeroporto – CEP: 62.320-000 – Tianguá - CE

(88) 3671.7900 - ifce.edu.br/tiangua

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FORMAÇÃO – IFCE CAMPUS TIANGUÁ

Edital nº 15/2018, de 25 de maio de 2018

ANEXO I - PROJETO ORIENTAÇÃO ACADÊMICA NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO IFCE CAMPUS TIANGUÁ

Proponentes:

Prof. José Adeilson Medeiros do Nascimento

Prof. David de Miranda Rodrigues

1. INTRODUÇÃO

Diante da situação de necessidade de orientação acadêmica para realização de pesquisas nos laboratórios de informática e a demanda colocada por discentes, sobretudo, do Curso Técnico em Agricultura nesse sentido, o presente projeto trata da oferta de Auxílio Formação, através da qual um discente poderá desenvolver atividades de suporte aos seus colegas nos horários disponíveis do laboratório de informática. Entende-se por orientação acadêmica o apoio na pesquisa e formatação de trabalhos, desenvolvimento e realização de atividades educativas, tais como minicursos, e realização de pesquisas na área da computação. Espera-se, assim, além de propiciar suporte aos discentes que encontrem dificuldades diante da demanda de pesquisas acadêmicas, contribuir com a formação do bolsista selecionado.

2. JUSTIFICATIVA

O IFCE *Campus* Tianguá disponibiliza atualmente dois cursos técnicos (Agricultura e Informática) e três cursos superiores (Licenciatura em Física, Licenciatura em Letras Português/Inglês e Bacharelado em Ciência da Computação), contabilizado aproximadamente 800 (oitocentos) discentes. Parcela considerável desses discentes utiliza a estrutura do *Campus* (biblioteca e laboratórios de informática) como principal meio para realização de trabalhos acadêmicos e pesquisas de cunho científico (PIBIC e PIBIC Jr.), dada a indisponibilidade de internet em suas residências (zona rural) ou a falta de recursos financeiros para a aquisição de computadores pessoais.

Não há no *Campus* laboratório de informática específico para suprir as demandas supracitadas. Assim sendo, os discentes utilizam os computadores existentes na biblioteca e, quando possível, os laboratórios de informática, quando não estão sendo utilizados em aulas. A biblioteca apresenta um número limitado de computadores para atender a todos os discentes. Além disso, não há disponibilidade de técnicos em todos os horários para o acompanhamento dos alunos nas suas pesquisas.

Existe, portanto, a demanda de que algum bolsista possa prestar suporte aos discentes, mediante orientação na realização de pesquisas e redação de trabalhos, promoção de minicursos e desenvolvimento de pesquisa, dando, assim, maior condição de aproveitamento dos computadores e superação das dificuldades encontradas durante a pesquisa ou produção de trabalhos.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

Disponibilizar Auxílio Formação para um discente atuar na condição de bolsista nos laboratórios de informática do IFCE *Campus* Tianguá, promovendo orientação acadêmica dos discentes e outras atividades educativas e de pesquisa.

3.2 Objetivos específicos

- a) Ampliar o horário de acesso dos discentes aos laboratórios de informática do *Campus*;
- b) Facilitar a realização de pesquisas e trabalhos pelos discentes;
- c) Proporcionar, aos discentes que necessitarem, maior proximidade com os recursos de computação, tendo em vista que parte deles apresenta dificuldades no manuseio de tais equipamentos;
- d) Dar mais qualidade aos trabalhos e pesquisas realizadas no *Campus*;
- e) Otimizar os recursos disponíveis no *Campus*;
- f) Propiciar a aprendizagem pelo uso, individual ou coletivo, dos laboratórios de informática *Campus*.

4. METODOLOGIA

O bolsista atuará nos laboratórios de informática nos momentos em que estes não estiverem sendo utilizados em aulas práticas ou outras atividades previamente programadas. Os discentes poderão, então, utilizar os computadores para fazer trabalhos e pesquisas, com acompanhamento do bolsista.

O bolsista ficará responsável por controlar o acesso pelos usuários nos momentos em que o laboratório estiver sob sua responsabilidade. Será afixado nos murais do *Campus*, semanalmente, quais os horários estarão disponíveis para uso pelos discentes.

Cabe também ao bolsista controlar e fazer restrição ao uso de páginas indevidas no âmbito acadêmico.

O bolsista irá propor minicursos, participar de programas de extensão e produzir pesquisa sob a orientação de um professor responsável.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Maior aprendizado e qualidade nos trabalhos realizados pelos discentes;
- b) Utilização eficiente de computadores e ferramentas neles disponíveis;
- c) Mitigar a dificuldade de acesso à informática pelos estudantes em suas residências;
- d) Auxiliar na formação do bolsista, através do desenvolvimento das atividades aqui previstas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DIREÇÃO GERAL - CAMPUS TIANGUÁ

Rodovia CE 187, s/nº, Aeroporto – CEP: 62.320-000 – Tianguá - CE

(88) 3671.7900 - ifce.edu.br/tiangua

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FORMAÇÃO – IFCE CAMPUS TIANGUÁ

Edital nº 15/2018, de 25 de maio de 2018

ANEXO II - PROJETO MANEJO DAS ÁREAS AGRÍCOLAS DO IFCE CAMPUS TIANGUÁ

Proponente:

Prof. José Adeilson Medeiros do Nascimento

1. INTRODUÇÃO

O Curso Técnico em Agricultura do IFCE - *Campus* Tianguá visa formar profissionais para o mercado das pequenas, médias e grandes empresas voltadas ao planejamento, avaliação, controle e gerenciamento de produtos agrícolas e da cadeia produtiva de produtos de origem vegetal, atendendo à demanda regional e contribuindo para que o profissional possa atuar no campo de forma agronomicamente justa, economicamente viável e ecologicamente correta.

O curso Técnico em Agricultura requer uma grande quantidade de terras agricultáveis para execução de aulas práticas e montagem de experimentos nas mais variadas áreas do conhecimento agrícola. O IFCE *Campus* Tianguá apresenta em torno de 5,0 há (cinco hectares) de área utilizada para desenvolvimento de atividades educativas. Nessa área estão distribuídos: setor de olericultura, setor de fruticultura, setor de grandes culturas, setor de silvicultura, setor adubos verdes, minhocário, PAIS (Programa Agroecológico Integrado e Sustentável).

Diariamente há um grande volume de atividades para manutenção dessas áreas como, por exemplo, irrigação, capina, poda, adubação, controle de pragas e doenças, dentre outros. Para execução desses trabalhos, os discentes das disciplinas do curso Técnico em Agricultura, por ocasião das aulas práticas, engajam-se exercendo parte do serviço de manutenção. No entanto, devido ao grande tamanho das áreas, torna-se inviável a manutenção das áreas experimentais quando aos horários das aulas práticas. O *Campus* não dispõe de terceirizados específicos suficientes para o manejo das áreas agrícolas, o que dificulta sobremaneira a manutenção.

Assim sendo, é condição essencial a oferta de Auxílio Formação, como forma de dar suporte aos discentes que se engajem nas atividades supracitadas, de modo a garantir que as áreas experimentais possam se manter com sustentabilidade e, portanto, viabilizar um aspecto elementar da formação de Técnico em Agricultura: a experiência prática. Por outro lado, o correto manejo diminui os riscos de acidentes com animais peçonhentos.

2. JUSTIFICATIVA

O IFCE *Campus* Tianguá possui uma vasta área experimental dedicada às atividades práticas do Curso Técnico em Agricultura, que requer manejo constante, o que envolve atividades de preparação do solo, irrigação, fertilização, capina, controle de pragas e doenças, coleta de dados, dentre outras. Com a disponibilização de bolsas de Auxílio Formação, os discentes beneficiados poderão acompanhar o manejo das áreas experimentais, tendo, portanto, a possibilidade de colocarem em prática aquilo que aprendem em sala de aula, ao tempo em que colaboram para garantir que as áreas permaneçam funcionando e possam melhor servir aos demais discentes durante as atividades práticas das disciplinas.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

Disponibilizar Auxílio Formação para quatro discentes do Curso Técnico em Agricultura atuarem no manejo de áreas agrícolas experimentais do *Campus* Tianguá, orientados pelos professores.

3.2 Objetivos específicos

- a) Contribuir com o manejo das áreas agrícolas experimentais do *Campus*;
- b) Melhorar a manutenção dos sistemas de irrigação, através do trabalho desenvolvido pelos bolsistas;
- c) Otimizar os recursos e insumos disponíveis para utilização nas atividades práticas do curso Técnico em Agricultura;
- d) Auxiliar os professores durante as aulas práticas;
- e) Possibilitar acompanhamento e organização do almoxarifado do Curso Técnico em Agricultura;
- f) Contribuir com a formação dos discentes beneficiários do Auxílio Formação, mediante orientação no desenvolvimento das atividades.

4. METODOLOGIA

Serão necessários 04 (quatro) bolsistas para execução das atividades semanais, dos quais serão distribuídos dois em cada turno do dia, cumprindo, cada um, 16 (dezesesseis) horas semanais. Os discentes, durante a realização das atividades de manejo, contarão com orientação dos professores responsáveis pelas respectivas áreas experimentais, os quais elaborarão em conjunto com o coordenador do curso e proponente deste projeto planos semanais de ação, nos quais estarão descritas as atividades planejadas para cada semana de atuação.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com o presente projeto:

- a) Maior aprendizado e qualidade nos trabalhos realizados pelos estudantes nas áreas experimentais do Curso Técnico em Agricultura;
- b) Utilização eficiente dos recursos práticos do Curso Técnico em Agricultura;
- c) Manejo mais adequado e constante das áreas experimentais;
- d) Melhoria do rendimento dos discentes beneficiados com o Auxílio Formação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DIREÇÃO GERAL - CAMPUS TIANGUÁ

Rodovia CE 187, s/nº, Aeroporto – CEP: 62.320-000 – Tianguá - CE

(88) 3671.7900 - ifce.edu.br/tiangua

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FORMAÇÃO – IFCE *CAMPUS* TIANGUÁ

Edital nº 15/2018, de 25 de maio de 2018

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DIREÇÃO GERAL - CAMPUS TIANGUÁ

Rodovia CE 187, s/nº, Aeroporto – CEP: 62.320-000 – Tianguá - CE

(88) 3671.7900 - ifce.edu.br/tiangua

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FORMAÇÃO – IFCE CAMPUS TIANGUÁ

Edital nº 15/2018, de 25 de maio de 2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte renda atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DIREÇÃO GERAL - CAMPUS TIANGUÁ

Rodovia CE 187, s/nº, Aeroporto – CEP: 62.320-000 – Tianguá - CE

(88) 3671.7900 - ifce.edu.br/tiangua

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FORMAÇÃO – IFCE CAMPUS TIANGUÁ

Edital nº 15/2018, de 25 de maio de 2018

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
PRESTADAS PELO A DISCENTE MENOR DE IDADE**

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____ matrícula _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) responsável legal

CPF: